



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1104, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 687.053,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX- 3.3.90.30	Material De Consumo	16.290,98
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	107.960,33
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.992,65
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	36.714,19
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	

0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.085,22
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	33.948,97

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	61,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 PNAE (convênio união)

FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **16.290,98**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB (convênio união)

FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **107.960,33**

Conta: 11.176-7 FUNDEB (convênio união)

FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos **400.000,00**

Conta: 11.176-7 FUNDEB (convênio união)

FR: 2.543.0 Transf. do FUNDEB - Complementação da União VAAR **30.992,65**

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)

FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação **36.714,19**

Conta: 11.134-1 PNATE (convênio união)

FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **61.085,22**

Conta: 11.176-7 FUNDEB

FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **33.948,97**

Conta: 11.063-9 - Prog. Est. de Transp. Escolar Compartilhado IR e VIR (conv. estado)

FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **61,29**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 12/03/2024 às 08:46, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 12/03/2024 às 08:58, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 12/03/2024 às 09:08, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **314116** e o código verificador **D0753C95**.

Referência: [Processo nº 17-192/2024](#).

Docto ID: 314116 v1